



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAOCA

	Página
<u>DECRETOS</u>	<u>02</u>
<u>PORTARIAS</u>	<u>02</u>
<u>LEIS</u>	<u>02</u>
<u>LICITAÇÕES</u>	<u>04</u>

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaoca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica com versão impressa para fins de arquivamento, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaoca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaoca.sp.gov.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaoca

CNPJ 67.360.362.0001-64

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - Centro, Itaoca -SP

Telefone: (15) 3557-1118 – 3557-1145

Site: www.itaoca.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP - Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 O Município de Itaoca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaoca.sp.gov.br.

PODER EXECUTIVO 2021-2024

Eziquiel Batista Fortes

Prefeito Municipal (Interino)

Rogério Machado dos Santos

Secretario Municipal da Promoção Social

Wand Marcio da Silva

Chefe de Gabinete

Luiz Antônio Lambert

Sec. Municipal de Administração

Jonas Mendes Junior

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Regina Celia Nunes da Silva Oliver

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Erica Aparecida Matos de Azevedo Fortes

Secretário Municipal de Finanças

Alcino Rosa Rodrigues

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano

Marina Correa Camargo Ribas dos Santos

Secretária Municipal de Saúde



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

DECRETO Nº 1240/20 de 30 de Junho de 2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EZIQUEL BATISTA FORTES, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAOCA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 0709/20 de 11 de Dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente de 2021, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 40.000,00 (quarenta mil), para as seguintes dotações:

08 - SECRETARIA DA AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS AGROPECUARIA
(143) 3.3.90.39.00.00.00.2.021-0101 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 40.000,00

Total Suplementação: 40.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de reduções das seguintes dotações:

08 - SECRETARIA DA AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS AGROPECUARIA
(137) 4.4.90.52.00.00.00.1.019-0101 - Equipamentos E Material Permanente 40.000,00

Total Anulação: 40.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de Junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

EZIQUEL BATISTA FORTES
PREFEITO MUNICIPAL

ARTIGO 1º- Designa Sra. **MARIA CRISTINA RODRIGUES SARTI**, Contadora, CRC nº 173649/O-0 e o Sr. **RAFAEL DIAS SOUTO**, Engenheiro Civil CREA SP 507.081.400-6, para exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio a ser firmado com a Secretaria do Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º- A presente designação não gerará qualquer ônus adicional a esta municipalidade.

ARTIGO 3º- Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EZIQUEL BATISTA FORTES
Prefeito interino do Município de Itaoca

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 725, DE 12 DE JULHO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EZIQUEL BATISTA FORTES, Prefeito interino do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itaoca, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONOU** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente de 2021, um Crédito Adicional Especial de R\$ **23.573.060,33** (vinte e três milhões, quinhentos e setenta e três mil e sessenta reais e trinta e três centavos), para as seguintes dotações:

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.04 – OBRAS E INSTALAÇÕES - SERM

PORTARIAS

PORTARIA Nº 038, DE 01 DE JULHO DE 2.021

“DESIGNAÇÃO DE GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO QUE ESPECIFICA”

EZIQUEL BATISTA FORTES, Prefeito interino do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

R E S O L V E:



(160) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-0123 – OBRAS
E INSTALAÇÕES –
23.573.060,33

Total Crédito: 23.573.060,33

ARTIGO 2º - O Crédito aberto no Artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Contrato de Repasse OGU nº888951/2019;

ARTIGO 3º- Este LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EZIQUEL BATISTA FORTES
Prefeito Interino do Município de Itaoca

LEI MUNICIPAL Nº 724, DE 12 DE JULHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA RECEBER À TÍTULO DE DOAÇÃO AS AREAS URBANAS DESCRITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIQUEL BATISTA FORTES, Prefeito Interino do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber através de DOAÇÃO, a ser outorgada pelo respectivo proprietário LUIZ CARLOS TRANNIN e sua esposa, mediante lavratura de escritura publica, as expensas da municipalidade, as áreas descritas abaixo situadas no perímetro urbano do MUNICÍPIO DE ITAÓCA, à seguir identificadas:

a) **AREA 1** - Localizada no alinhamento da Rua Paulo Jacinto Pereira no perímetro urbano – nesta municipalidade de Itaoca/SP, de propriedade de Luiz Carlos Trannin – descrito nas matrículas n. 8.859 junto ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS da COMARCA DE

APIAI-SP., medindo **218,57 mts.2** - Perímetro: **59,97 m.** – conforme a descrição topográfica abaixo transcritas:-

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AC-1**, Linha Seca; deste, segue confrontando com a **Matrícula nº 8.861**, propriedade de **Luiz Carlos Trannin**, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°29'16" e 12,50 m até o vértice **AC-2**, Linha Seca; deste, segue confrontando com a **Matrícula nº 8.860**, propriedade de **Luiz Carlos Trannin**, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°51'33" e 16,71 m até o vértice **AC-6**, Alinhamento predial; deste, segue confrontando com a **Rua Paulo Jacinto Pereira**, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°22'54" e 12,50 m até o vértice **AC-7**, Linha Seca; deste, segue confrontando com a **Matrícula nº 8.673**, propriedade de **Luiz Carlos Trannin**, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°51'33" e 18,26 m até o vértice **AC-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

b) **AREA 2** - Localizado na Rua Projetada – que inicia-se transversalmente a partir da Rua Paulo Jacinto Pereira – Perímetro urbano – nesta municipalidade de Itaoca/SP, de propriedade de Luiz Carlos Trannin medindo **1.061,81 m²** Perímetro: **135,93 m** descrita nas matrículas n. 8.871, 8.872, 8.873 e 8.874 – registradas perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Apiaí – SP., conforme a descrição topográfica abaixo transcritas:-

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AC-20**, confrontando com a **Matrícula nº 1.755**, propriedade de **Luiz Carlos Trannin**, com o azimute e distância: 183°10'35" e 31,20 m até o



vértice **AC-10**, segue confrontando com a **Matrícula nº 8.044**, propriedade de **Município de Itaoca**, com o azimute e distância: 287°38'20" e 10,86 m até o vértice **AC-11**, com o azimute e distância: 287°38'20" e 10,00 m até o vértice **AC-12**, com o azimute e distância: 287°26'30" e 6,91 m até o vértice **AC-13**, com o azimute e distância: 276°21'11" e 3,13 m até o vértice **AC-14**, com o azimute e distância: 274°58'51" e 10,00 m até o vértice **AC-15**, deste, segue confrontando com a **Matrícula nº 8.875**, propriedade de **Luiz Carlos Trannin**, com o azimute e distância: 3°15'03" e 23,83 m até o vértice **AC-16**, segue confrontando com a **Rua Projetada**, com o azimute e distância: 93°10'35" e 10,00 m até o vértice **AC-17**, com o azimute e distância: 93°10'35" e 10,00 m até o vértice **AC-18**, com o azimute e distância: 93°10'35" e 10,00 m até o vértice **AC-19**, com o azimute e distância: 93°10'35" e 10,00 m até o vértice **AC-20**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

- c) **AREA 3** - localizado na Rua Projetada – transversalmente a partir da Rua Paulo Jacinto Pereira – Perímetro urbano – nesta municipalidade de Itaoca/SP., de propriedade de Luiz Carlos Trannin - medindo **305,452 mts.2** - Perímetro: **81,98 m**. descrita na matrícula 1.755 – registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Apiaí – SP., conforme a descrição topográfica abaixo transcritas:-

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AC-8**, segue confrontando com a o **Remanescente da Matrícula nº 1.755**, propriedade de **Luiz Carlos Trannin**, com o azimute e distância: 183°29'20" e 31,20 m até

o vértice **AC-9**, com o azimute e distância: 208°03'44" e 9,76 m até o vértice **AC-10**, segue confrontando com a **Matrícula nº 8.871**, propriedade de **Luiz Carlos Trannin**, com o azimute e distância: 3°10'35" e 31,20 m até o vértice **AC-20**, segue confrontando com a **Rua Projetada**, com o azimute e distância: 93°10'35" e 9,82 m até o vértice **AC-8**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas descritas estão referenciadas ao SGB (Sistema Geodésico Brasileiro), **SIRGAS2000**, e encontram-se representadas no **Sistema UTM**, sito ao Meridiano Central **51° W**. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM (Projeção Universal Transversal de Mercator).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário for;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

ITAÓCA-SP. 12 de Julho de 2.021.

EZIQUEL BATISTA FORTES

Prefeito Interino do Município de Itaoca/SP

LICITAÇÕES

Extrato de rescisão Amigável do Contrato nº 014/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca - Contratada – RICARDO MARQUES ALVESME. Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos para o Desporto desta Municipalidade, ITAÓCA/SP, distrato assinado em 13/07/2021. Eziquiel Batista Fortes – Prefeito interino.



Extrato de rescisão Amigável do Contrato nº 016/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca -
Contratada – H.F. SOLUÇÕES LTDA. Objeto: Aquisição
de Materiais Esportivos para o Desporto desta
Municipalidade, ITAOCA/SP, distrato assinado em
13/07/2021. Eziquiel Batista Fortes – Prefeito interino.

Extrato de rescisão Amigável do Contrato nº 017/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca -
Contratada – N.T. LUIZE EIRELI. Objeto: Aquisição de
Materiais Esportivos para o Desporto desta
Municipalidade, ITAOCA/SP, distrato assinado em
13/07/2021. Eziquiel Batista Fortes – Prefeito interino.

Extrato de rescisão Amigável do Contrato nº 024/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca -
Contratada – H.F. SOLUÇÕES LTDA. Objeto: Aquisição
de Troféus para o Desporto desta Municipalidade,
ITAOCA/SP, distrato assinado em 13/07/2021. Eziquiel
Batista Fortes – Prefeito interino.

Extrato de rescisão Amigável do Contrato nº 039/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca -
Contratada – MARIO JAIR DA SILVA MUNHÃO
40454804806. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DE
TORNEIOS REGIONAIS DE FUTEBOL AMADOR
MASCULINO E FEMININO NO MUNICIPIO DE
ITAOCA/SP, distrato assinado em 13/07/2021. Eziquiel
Batista Fortes – Prefeito interino.

Extrato de rescisão Amigável do Contrato nº 040/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca -
Contratada – RICARDO MARQUES ALVESME. Objeto:
Aquisição de Materiais Esportivos para o Desporto
desta Municipalidade, ITAOCA/SP, distrato assinado em
13/07/2021. Eziquiel Batista Fortes – Prefeito interino.

Extrato de rescisão Amigável do Contrato nº 041/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca -
Contratada – H.F. SOLUÇÕES LTDA. Objeto: Aquisição
de Materiais Esportivos para o Desporto desta
Municipalidade, ITAOCA/SP, distrato assinado em
13/07/2021. Eziquiel Batista Fortes – Prefeito interino.

Extrato de Aditivo – 1º Termo de aditamento ao Contrato nº 001/2021. Locatária: Prefeitura Municipal de Itaoca - Locador – ANTÔNIA RODRIGUES. Objeto: Locação de um imóvel para abrigar em caráter emergencial família em situação de vulnerabilidade social. Altera a Cláusula Primeira passando o término no dia 30/12/2021. Data da assinatura: 01 de julho de 2021. Frederico Dias Batista – Eziquiel Batista Fortes – Prefeito interino.

Extrato de Aditivo – 2º Termo de aditamento ao Contrato nº 034/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaoca - Contratado – Telefônica Brasil S.A. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES. Altera a Cláusula sexta do Contrato passando o termino da vigência para 06/06/2022. Data da assinatura: 19 de maio de 2021. – Eziquiel Batista Fortes – Prefeito interino.

DESPACHO PARECER JURIDICO PROC. 009/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO n. 004/2021 ACOLHO o parecer JURIDICO, e pelas razões expostas, DETERMINO a revogação da licitação pública, procedendo as rescisões dos contratos amigável ou unilateral. ITAOCA – SP, 13 de julho de 2021. Eziquiel Batista Fortes Prefeito interino Municipal.

DESPACHO PARECER JURIDICO PROC. 004/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO n. 002/2021 ACOLHO o parecer JURIDICO, e pelas razões expostas, DETERMINO a revogação da licitação pública, procedendo as rescisões dos contratos amigável ou unilateral. ITAOCA – SP, 13 de julho de 2021. Eziquiel Batista Fortes Prefeito interino Municipal.

DESPACHO PARECER JURIDICO PROC. 026/2021.

TOMADA DE PREÇO n. 006/2021 ACOLHO o parecer JURIDICO, e pelas razões expostas, DETERMINO a revogação da licitação pública, procedendo as rescisões dos contratos amigável ou unilateral. ITAOCA – SP, 13 de julho de 2021. Eziquiel Batista Fortes Prefeito interino Municipal.



DESPACHO TOMADA DE PREÇO N. 023/20 ACOLHENDO

o parecer jurídico exarado nos autos do proc. n. 55/20, como razão de decidir, REVOGO a LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO n. 023/20. ITAÓCA – SP. 13 DE JULHO DE 2021. Eziquiel Batista Fortes Prefeito interino Municipal.

Extrato de Contrato nº 045/2021 Contratante:

Prefeitura do Município de Itaoca – Contratado: RAFAEL DIAS SOUTO 44709899835. Objeto: Prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia civil, no valor global de: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 03 (três) meses. Data de Assinatura: 01/07/2021. Eziquiel Batista Fortes – Prefeito interino.

Processo nº 030/2021 - Tomada de Preços sob nº

007/2021 A Prefeitura do Município de Itaoca/SP torna público aos interessados na licitação modalidade Tomada de Preços nº 030/2021, Objeto: contratação de empresa especializada para construção de 01 (uma) Ponte sobre o Rio Santo Antônio no bairro Fazenda de Itaoca/SP, conforme especificações constantes no Anexo I do presente Edital, limite para protocolo dos envelopes 08h30min do dia 16 de agosto de 2021 e a sessão pública do pregão está previsto para o mesmo dia as 09H. O Edital completo encontra-se disponível no site www.itaoca.sp.gov.br, Paço Municipal e e-mail licitacoes.itaoca@gmail.com. Eziquiel Batista Fortes – Prefeito interino.